



§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 14 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 14 A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade não será realizada, pois o Conselho Municipal da Cidade foi instituído na Conferência Extraordinária da Cidade, através do Decreto Municipal 187/2023, de 14 de novembro de 2023.

– A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 7ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal e pelo conselho municipal.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 15 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

**Anexos:****ANEXO I**

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

| PP Municipal | Movimentos Populares | Trabalhadores | Empresários | Academia | ONGs | Total |
|--------------|----------------------|---------------|-------------|----------|------|-------|
| 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 5 |

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

| | |
|------------------------------|---|
| Entidade Do Poder público | Segmento: Setor de Engenharia Civil Secretaria de Finanças Setor de Licitações Legislativo Municipal |
| Da Sociedade Civil | Entidade Civil Organizada Região da Macrozona Rural de Desenvolvimento Ambiental Patrimônio Valência Meio Rural Entidade Técnica (IDR) Associação Comercial e Industrial. |

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____,
dirigente/responsável/servidor da entidade _____,
pertencente ao segmento _____
_____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para
fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).



CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Ângulo, 18 de Junho de 2024

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO BERNARDO:03059225990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Multipla v5
Motivo: Aprovei este documento
Data: terça-feira, 18 de junho de 2024 16:18:04

Rogério Aparecido Bernardo

Prefeito Municipal

.
.